



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos

Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.794/2006**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITARIA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

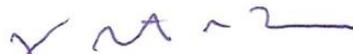
**Art. 1º** - Considerando o disposto na Portaria n.º 310 de 18/12/1998 do Ministério das Comunicações, no Decreto n.º 93.872 de 23/12/1986 e na Lei 8.666/93, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio para agência de Correios Comunitária com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede em Brasília/DF.

**Art. 2º** - O referido visa o atendimento postal através de agência postal comunitária no Distrito do Patrimônio dos Poncianos e no Bairro das Alagoas.

**Art. 3º** - O convênio tem por objeto a conjugação de esforços do Município e da ECT, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito do Patrimônio dos Poncianos através de Agência de Correios comunitária, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**